

# **ATA DA 1ª REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE REQUISITO DE CAPITAL DE RISCO DE MERCADO**

**26 DE ABRIL DE 2013 (INÍCIO – 09:00, TÉRMINO – 13:00)**

## **PARTICIPANTES:**

### **Representantes da Susep:**

Denis Barreira Batista (CGSOA/COARI/DIRIS)  
Élder Vieira Salles (CGSOA)  
Ítalo Viana (CGSOA/COARI/DIMAT)  
José Alberto R. Pereira (CGSOA/COARI)  
Marcela Martins Dutra (CGSOA/COASO/DIREF)  
Paulo Roberto Miller Fernandes Vianna Jr (CGSOA/COARI/DIMAT)  
Sérgio Luis Franklin Junior (CGSOA/COARI/DIRIS)  
Thiago Barata Duarte (CGSOA/COARI/DIRIS)  
Victor de Almeida França (CGSOA/COARI/DIRIS)

### **Representantes da CNSEG:**

Alexandre Leal  
Fábio de G. Rodrigues

### **Representantes do IBA:**

Paulo Pereira Ferreira

### **Representantes do IBRACON:**

Carlos Eduardo Sá de Matta  
Lúcio A. Alves Anacleto

### **Representantes da FENABER:**

Camila Davoglio

### **Representantes da FENACAP:**

João Alberto Hallais

### **Representantes da FENAPREVI:**

Pedro Gabriel Boainain  
Leandro Mendonça de Oliveira Santos

### **Representantes da FENSEG:**

Luiz Cláudio Avando  
Marcos Spiguel

## **ABERTURA**

A reunião foi aberta pelo coordenador geral da CGSOA, que informou que o projeto de implantação do requerimento de capital de risco de mercado (CRMerc) é uma das ações prioritárias da CGSOA para o ano de 2013 e destacou que já há previsão normativa para que o CRMerc esteja vigente a partir de janeiro de 2014.

### **1. APRESENTAÇÃO DAS ETAPAS PARA A REGULAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CAPITAL DE RISCO DE MERCADO**

Foi dada a palavra ao representante da COARI/DIRIS, que apresentou as principais etapas necessárias para a implantação do CRMerc e destacou que a meta de conclusão dos trabalhos é dezembro/2013. Propôs ainda o agendamento da 2ª reunião da 1ª fase do Grupo de Técnico para 17/05/2013.

Combinou-se ainda que as atas das reuniões seriam aprovadas pelos participantes da reunião subsequente sem a necessidade de assinatura das mesmas por cada um dos participantes da reunião.

### **2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO RISCO DE MERCADO NO ÂMBITO DA REGULAÇÃO DE REQUERIMENTO DE CAPITAL (MERCADO SEGURADOR NACIONAL)**

O representante da COARI/DIRIS informou que o módulo de risco de mercado é o último que falta para que se complete a estrutura de regulação dos capitais de risco. Destacou-se ainda que o impacto do CRMerc é proporcional ao nível de descasamento entre os ativos e passivos que compõem o portfólio das empresas.

### **3. REQUERIMENTO DE CAPITAL RELATIVO AO RISCO DE MERCADO**

#### **3.1 Motivações e Definições**

O representante da COARI/DIRIS expôs dados referentes às composições dos ativos e passivos dos diversos tipos de empresas que compõem o mercado supervisionado, apresentou a relação do risco de mercado com os riscos de crédito e de subscrição, e comparou as modelagens usando um modelo padrão e um modelo interno.

#### **3.2 Modelo Proposto**

##### 3.2.1 Definições Básicas

O representante da COARI/DIRIS comparou o escopo de CRMerc da Solvência II com o praticado pelo BACEN e o proposto pela SUSEP, frisando que nestes dois últimos estão fora do escopo os fatores propriedades, *spread* de crédito, concentração e prêmio de liquidez.

Justificou tal fato pela existência de limites normativos para aplicações que mitigam os riscos não tratados no modelo.

O representante da CNSEG questionou se não seria possível a inclusão do fator propriedade (imóveis) considerando somente a parcela que é passível de inclusão no PLA, destacando que os imóveis poderiam ser úteis no casamento de passivos atrelados ao IGPM. O representante da COARI/DIRIS explicou que no primeiro momento existe a limitação dos investimentos, o que se diferencia do modelo europeu onde há um choque pois não há restrição de investimentos em propriedades. Destacou ainda que existe dificuldade de trabalhar com índices que se referem ao mercado imobiliário por não serem muito confiáveis e necessitarem de um histórico longo (aproximadamente 20 anos) para que apresentem dados mais robustos, mas que a SUSEP estava aberta a discutir contrapropostas a respeito deste tratamento, o que poderia ser discutido de forma mais aprofundada na próxima reunião do GT.

O representante da COARI/DIRIS apresentou ainda os conceitos de exposição líquida, materialidade, valoração econômica e de agrupamento de fluxos, bem como os vértices padrões propostos.

O representante da CNSEG questionou como deveria ser o procedimento de distribuição de fluxos nos vértices. O representante da COARI/DIRIS esclareceu que os fluxos devem ser trazidos a valor presente pelas curvas de juros realistas referentes a cada tipo de fluxo e posteriormente distribuídos pelos vértices para o cálculo da exposição líquida. Ressaltou ainda que no modelo proposto a alocação em vértices será realizada pela Susep após o recebimento dos dados.

O representante da CNSEG perguntou como seria tratada a diferença entre ativos e passivos atrelados a um mesmo índice, uma vez que os ativos seriam marcados a valor de mercado e passivos deveriam ser trazidos a valor presente pela ETTJ. O representante da COARI/DIRIS explicou que na proposta da SUSEP tanto os fluxos de ativos como os de passivos de renda fixa serão descontados por ETTJ's, uma vez que esta é a única forma possível de precificar fluxos com pagamentos intermediários. O representante CNSEG comentou que assim haveria maior dificuldade de valoração de títulos privados e o representante da SUSEP explicou que nesses casos deverão ser calculadas curvas específicas tendo em vista que esses títulos possuem *spread* de liquidez e de crédito. O representante da COARI/DIMAT lembrou que tal procedimento já é efetuado para a marcação a mercado dos fundos de investimentos.

O representante da CNSEG levantou uma dúvida com relação ao conceito apresentado pelo representante da COARI/DIRIS de que nos casos em que um ativo é remunerado a um percentual menor que 100% do DI, este carrega um fator de risco pré-fixado. Na opinião do representante da CNSEG isto só aconteceria quando o ativo fosse remunerado a uma taxa  $DI + x\%$ , ou  $DI - x\%$ , mas se a remuneração do ativo fosse um percentual do DI, esse ativo não teria risco de mercado. Ficou definido que este assunto seria tratado com mais detalhe na 2ª reunião do GT.

### 3.2.2 Módulos de Riscos

Foram apresentados os fatores de risco que compõem o escopo proposto pela SUSEP para o CRMerc. Destacou-se que a SUSEP irá adotar em sua modelagem uma abordagem semelhante à

adotado pelo BACEN no que diz respeito ao uso de vértices em detrimento da abordagem proposta pela Solvência II que se baseia na aplicação de cenários de choque na ETTJ, pois grande parte do mercado segurador pertence a grupos com demais instituições financeiras e já efetuam o reporte de grupos dessa forma e tal medida facilitaria a implementação do capital. Somado ao fato de que já existe a metodologia difundida localmente o que também facilitaria para as demais empresas não ligadas a instituições financeiras.

### 3.2.3 Considerações Importantes

O representante da COARI/DIRIS informou que os direitos e obrigações relacionados a pagamentos de rendas onde não há garantias de benefícios (planos CV e CD) durante a fase de diferimento não devem ser considerados para fins de cálculo do CRMerc e destacou que, no entanto, as garantias embutidas destes mesmos planos (indiferente se já são concedidos ou não) deveriam ser consideradas respondendo a questionamento do representante do IBA.

O representante da CNSEG questionou como seria captada a diferença de risco entre dois planos do tipo PGBL que tenham as mesmas garantias (ex.: AT 49 e 3% de juros), mas que tenham políticas de investimento no período de diferimento diferentes (Ex.: 100% Renda Fixa versus 51% Renda Fixa + 49% Renda Variável). Após um período de debates sobre o assunto ficou acertado que os representantes da COARI/DIRIS estudariam o assunto e trariam uma resposta na 2ª reunião do GT.

No que diz respeito às provisões judiciais o representante da Fenseg questionou se a norma estabeleceria em qual fator de risco (ex.: IPCA, IGPM, TR, etc.) eles seriam alocados, e demonstrou preocupação com a possibilidade de arbitragem. O representante da COARI/DIRIS declarou que esta questão também preocupa a SUSEP, mas que é difícil estabelecer um índice na norma, pois o índice depende da decisão do juiz e mencionou que já encontrou decisões em que o índice de atualização estipulado pelo juiz foi a SELIC. Ficou entendido que existem inúmeras situações e que a definição de um índice poderia criar distorções e que cada fluxo deveria considerar o indexador que fora definido para o mesmo.

O representante da Fenseg também mostrou preocupação quanto a soma de capitais regulados em diferentes níveis de confiança. Esse assunto deverá ser discutido na parte da metodologia pelo GT nas próximas reuniões. Além, foi endereçada a mesma etapa a discussão da possível sobreposição entre o capital de risco de mercado e risco de subscrição de vida e previdência.

Os representantes da COARI/DIRIS deram destaque ao agravamento de alocação que ocorre no caso de aplicação em fundos de investimento na situação em que a empresa não abre a carteira de investimentos do fundo para a SUSEP. Os representantes da COARI/DIRIS informaram que estão abertos a contrapostas no que diz respeito a esta regra.

Quanto à necessidade de cálculo do CRMerc para a participação no DPVAT/DPEM, o representante do IBA pontuou que hoje o DPVAT não é incluído no cálculo no requerimento de capital de risco de subscrição e questionou se o risco de mercado referente ao DPVAT/DPEM é assumido pelas seguradoras participantes do consórcio ou pela Seguradora Líder. Levantou-se a proposta do CRMerc do DPVAT/DPEM ser calculado pela Seguradora Líder e depois ser distribuído proporcionalmente às demais. O representante da COARI/DIRIS destacou que no passado fora definido que o capital de subscrição não seria calculado neste caso, pois a precificação poderia ser refeita anualmente pela SUSEP corrigindo eventuais desvios, contudo existe o Risco de Mercado dos descasamentos dos investimentos dos Fundos DPVAT/DPEM

com o pagamento das obrigações independentemente de qualquer redefinição de preço. Como o assunto não foi exaurido, concordou-se em retornar à questão de forma mais detalhada para a 2ª reunião do GT e que fosse convidado um representante da Líder para debater o assunto na próxima reunião.

### **3.3 Estudo de Impacto**

O representante da COARI/DIRIS descreveu detalhes de como será conduzido o Estudo de Impacto e apresentou a lista de empresas que compõem a amostra selecionada para participar do referido estudo.

O representante da CNSEG destacou que a amostra está concentrada em empresas pertencentes a grandes grupos e que deveriam ser incluídas empresas que não fazem parte de grupos. Propôs então que a SUSEP enviasse uma Carta Circular ao mercado solicitando a participação das empresas no estudo de impacto. Propôs também que a definição da amostra fosse feita com base nos valores de prêmios recebidos ao invés do volume de ativos e passivos.

O representante da SUSEP argumentou que devido à complexidade dos dados que deverão ser enviados para a execução do estudo de impacto e ao prazo curto (3 meses) que as empresas terão para disponibilizá-los à SUSEP, optou-se por focar a amostra em empresas de maior porte que tenham estrutura para assumir o compromisso de envio dos dados no prazo proposto. Destacou ainda que a participação das empresas que não estão na amostra da SUSEP mas que tenham interesse em participar como voluntárias será permitida e incentivada pela SUSEP desde que a empresa entenda ser capaz de entregar os dados no prazo proposto. O representante da COARI/DIRIS assumiu ainda o compromisso de estudar o método de definição da amostra proposto pelo representante da CNSEG e rever a amostra caso seja razoável. Também foi sinalizado que a SUSEP irá analisar a proposta de envio da Carta Circular ao mercado, incentivando a participação das empresas no estudo de impacto.

O representante da CNSEG comentou que a empresa Bradesco Seguros não deveria fazer parte da amostra do estudo de impacto, pois sua atividade direta no mercado foi significativamente reduzida em função da atual estrutura do Grupo Bradesco Seguros e Previdência, na qual ela atua como holding. O representante da COARI/DIRIS respondeu que analisaria o caso com a possibilidade de excluí-la da amostra.

A representante da FENABER destacou a importância da inclusão na amostra de empresas *start-ups* do mercado de resseguros além das empresas grandes que já constam da amostra e se comprometeu a verificar se haveria alguma empresa voluntária nesta situação. O representante da COARI/DIRIS informou que a participação das empresas seria bem-vinda, mas frisou a importância da mesma ser capaz de cumprir o prazo de 3 meses proposto.

Foi proposto ainda que a Seguradora Líder participasse do estudo de impacto, provendo informações do Consórcio DPVAT, em função das questões levantadas a respeito do DPVAT/DPEM.

### **3.4 Base de Dados**

O representante da COARI/DIRIS apresentou brevemente a estrutura da base de dados que será necessária para o cálculo do CRMerc e informou que o assunto seria detalhado de forma mais aprofundada em uma fase específica das reuniões do GT, bem como nas reuniões que ocorreriam com os representantes das empresas participantes da amostra do estudo de impacto.

#### **4. PRÓXIMAS AÇÕES**

Ficou acordado que a próxima reunião do GT ocorrerá em 17/05/2013 no período da manhã e, conforme proposta do chefe da DIRIS a reunião com os representantes das empresas participantes da amostra do estudo de impacto ocorreria na mesma data, no período da tarde.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2013.